

EDITAL N. 02/2019/CMDCA

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CMDCA Nº 01/2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Irani-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014, na Lei Municipal n. 1749/2015 e suas alterações posteriores e na Lei Federal n. 13.824/2019, resolve:

1 DA RETIFICAÇÃO

1.1 Retificar o Edital do CMDCA nº 01/2019 que trata do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Irani-SC.

ONDE SE LÊ:

1.2 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo.

LEIA-SE:

1.3 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.”

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O Ministério Público será cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

Estado de Santa Catarina
Município de Irani
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

2.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia-SC, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Irani (SC), 20 de maio de 2019.

Leliz Lenzi Steiner
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente